



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 16/2024, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. A abertura está prevista para o dia 01/10/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 30/08/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 17 de setembro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a próxima sessão referente a Concorrência 02/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de construção de três escolas – Projeto Mãos Dadas. A abertura está prevista para o dia 23/09/2024, às 09:30 horas, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 17 de setembro de 2024.

JURÍDICO

Portaria nº 334 de 13 de Setembro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º - Nomear a Sra. Débora Ferreira Pinto, CPF. nº 109.793.376-82. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo AUXILIAR DE SECRETARIA, Classe de Origem A, Grupo Operacional e de Apoio (AO), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 13 de setembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 333 de 13 de Setembro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Cibele Luiza Fonseca de Jesus, CPF. nº 143.694.096-67. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo AUXILIAR DE SECRETARIA, Classe de Origem A, Grupo Operacional e de Apoio (AO), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 13 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 332 de 12 de Setembro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município e artigo nº 18 da Lei Complementar nº 24/2006, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Alcilene Vieira Aguiar Oliveira, CPF. nº 876.968.516-91. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo MONITOR DE CRECHE, Classe de Origem C, Grupo Ocupacional Semi Profissional (SP), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de setembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 330 de 12 de Setembro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Karina Ângela da Silva, CPF. nº 092.574.736-00. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo SERVENTE ESCOLAR, Classe de Origem A, Grupo Operacional e de Apoio (AO), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de setembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 331 de 12 de Setembro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Elisangela José dos Santos, CPF. nº 059.138.076-50. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo SERVENTE ESCOLAR, Classe de Origem A, Grupo Operacional e de Apoio (AO), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de setembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 329 de 12 de Setembro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º - Nomear a Sra. Lucimar Aparecida Rosa Gonçalves, CPF. nº 037.925.206-64. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo PROFESSOR SI, Classe de Origem D, Grupo Ocupacional Profissional (GP), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de setembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 328 de 12 de Setembro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Cleidiane Alves da Silva, CPF. nº 091.924.136-09. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo PEDAGOGA, Classe de Origem H, Grupo Ocupacional Profissional (GP), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de setembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria n° 327 de 11 de Setembro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município e artigo 18 da Lei Complementar n° 24/2006, em virtude de aprovação no concurso público n°. 01/2019, homologado pelo Decreto n°.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Laura Carolina Moraes da Silva, CPF. n° 134.856.076-22. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo MONITOR DE CRECHE, Classe de Origem C, Grupo Ocupacional Semi Profissional (SP), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 11 de setembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 326 de 11 de Setembro de 2024

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência nº 03/2017 e sua alteração decreto nº 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias prêmio, correspondente ao 2º decênio (03/06) ao Sr. Carlos Moreira dos Santos CPF nº 607.196.306-06, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços a partir de 16/09/2024 retornando em 16/10/2024, em atendimento ao seu requerimento pessoal nº 21511/2024 datado em 10/09/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 11 de setembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 325 de 09 de Setembro de 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE PARENTE DOENTE.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar nº 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência nº 03/2017 e sua alteração decreto nº 32/2021;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º. Conceder Licença, por (30) dias a partir de 05/09/2024, a Sra. Maria José Quintão Neves CPF. nº. 616.421.696-68, detentora do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR SI, em atendimento ao seu requerimento pessoal nº 21369/2024 datado em 05/09/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2024.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 09 de setembro de 2024.

Humberto Antônio dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Por delegação – Decreto nº 032/2021

Portaria nº 323 de 04 de Setembro de 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, I e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Valquiria Guimarães Pires, CPF. nº. 082.441.686-41, do seu cargo em provimento efetivo MONITOR DE CRECHE a partir de 30/08/2024, a pedido conforme requerimento pessoal nº 21201/2024 datado em 02/09/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2024.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 04 de setembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Fabício Nuno Canguçu de Souza



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretário Geral

Portaria nº 324 de O4 de Setembro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao Sr. Willian de Oliveira Ferreira, CPF nº 058.577.186-35, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação FGD III, a partir de 02/09/2024, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/09/2024.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 04 de setembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Fabício Nuno Canguçu de Souza

Secretário Geral

Portaria nº 322 de O3 de Setembro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto no inciso V do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 79 de 1º de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Sr. Eduardo Machado de Faria Tavares, CPF. 269.221.696-20, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, para desempenha funções como Gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

- a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
- d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos.
- e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
- f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI- Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 79/2017.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 03 de setembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 320 de 30 de Agosto de 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE PARENTE DOENTE.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar nº 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência nº 03/2017 e sua alteração decreto nº 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença, por (30) dias a partir de 21/08/2024, ao Sr. Geraldo Henrique A. de Souza, CPF. nº. 774.596.366-49, detentor do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, em atendimento ao seu requerimento pessoal nº 20513/2024 datado em 14/08/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2024.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de agosto de 2024.

Humberto Antônio dos Santos
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Por delegação – Decreto nº 032/2021

Portaria nº 321 de 30 de Agosto de 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 94 da Lei Complementar nº 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Eleitoral para subsidiar o processo de eleição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Mateus Leme - CODEMA, para o biênio 2024/2026.

Art. 2º. Designar para comporem a Comissão, os seguintes membros:

Representante do poder Executivo

Eduardo Machado de Faria Tavares - Presidente

Maxsuel Rodrigues Evangelista - membro

Mário Werneck- membro

Jéssica Nívia Freitas Lima- membro

Representante da sociedade civil

Ana Flávia de Melo M. Carvalho

Representante do poder Legislativo

Guilherme Henrique Oliveira da Silva

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de agosto de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 319 de 30 de Agosto de 2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 94 da Lei Complementar nº 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar de 15/08/2024, a Licença com vencimentos, por motivo de doença em pessoa da família, a Sra. Paula Nunes Rodrigues detentora do cargo efetivo de Professor SI, em atendimento ao requerimento pessoal sob n.º 20599/2024, datado de 15/08/2024 e relatório médico anexo.

Art. 2º. Será concedida com remuneração até 01 (um) mês e, daí em diante com os seguintes descontos:

- I – de 1/3 (um terço) quando exceder de até dois meses;
- II – de 2/3 (dois terços) quando exceder de dois até quatro meses;
- III – sem remuneração, do quinto ao vigésimo quarto mês.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2024.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de agosto de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 318 de 30 de Agosto de 2024

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso I do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar nº 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o retorno da Licença sem REMUNERAÇÃO, a Sra. Jessica Luiza da Costa Sena, CPF nº 105.660.576-62, a partir de 09/08/2024, em atendimento a Comunicação Interna emitida pela Coordenadoria de Pessoal e RH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2024.



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de agosto de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 317 de 28 de Agosto de 2024

DISPÕE SOBRE RETORNO DA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 24 - Estatuto dos Servidores Públicos de Mateus Leme;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder retorno a Licença para Atividade Política, a partir de 26/08/2024, ao servidor Willian de Oliveira Ferreira, CPF nº 058.577.186-35, detentor do cargo efetivo de Motorista, em atendimento ao requerimento pessoal nº 20885/2024, datado em 23/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2024

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 28 de agosto de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 316 de 28 de Agosto de 2024

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência nº 03/2017 e sua alteração decreto nº 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (01/06) a Sra. Greice Alves Anibal CPF nº 016.006.526-70, detentora do cargo efetivo de Faxineira/Copeira a partir de 01/09/2024 retornando em 01/10/2024, em atendimento ao seu requerimento pessoal nº 20601/2024 datado em 15/08/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 28 de agosto de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 315 de 28 de Agosto de 2024

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência nº 03/2017 e sua alteração decreto nº 32/2021;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (01/06) ao Sr. Ricardo Neves Rocha CPF nº 344.682.346-87, detentor do cargo efetivo de Médico a partir de 01/09/2024 retornando em 01/10/2024, em atendimento ao seu requerimento pessoal nº 18347/2024 datado em 17/06/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 28 de agosto de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 314 de 28 de Agosto de 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Maria da Consolação do Carmo, CPF. 030.377.746-06, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, da gratificação FGD IV a partir de 26/08/2024 a pedido, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria nº 621 de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2024.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 28 de agosto de 2024.



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

LEI Nº 3.302 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, APROVA:

Art.1º Fica denominada "Rua CONCEIÇÃO TOMAZ DE JESUS BAJÔA, a atual "Rua Quinze", localizada no Bairro Estrela do Sul, Mateus Leme/MG.

Art.2º A Administração Municipal deverá comunicar aos órgãos competentes (Correios, CEMIG, COPASA, etc) a alteração da denominação do logradouro público;

Art.3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações própria, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 09 de setembro de 2024.

Dr. Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.300 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, APROVA:

Art.1º Passa a denominar-se "Praça Francisco Nascimento dos Santos", a praça localizada no final da Rua Jesus Marino Vieira da Silva, esquina com Rua Zinho Combate s/No Bairro Vale Verde, Mateus Leme/MG.

Art.2º O Poder Executivo deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a comunicação da denominação da via aos órgãos competentes.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 09 de setembro de 2024.

Dr. Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.301 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, APROVA:

Art.1º Fica denominada "Rua BENFICA SOARES MACIEIRA, a atual "Rua Doze", localizada no Bairro Estrela do Sul, Mateus Leme/MG.

Art.2º A Administração Municipal deverá comunicar aos órgãos competentes (Correios, CEMIG, COPASA, etc) a alteração da denominação do logradouro público;

Art.3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações própria, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 09 de setembro de 2024.

Dr. Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 93, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO AO DECRETO Nº 40 DE 26 DE ABRIL DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o requerimento formal nº 16350/2024 de HILTON DINIZ FRANÇA, desmembrar imóvel de sua propriedade, situado neste Município;

CONSIDERANDO, a matrícula de nº 9.406 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme –MG;



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO, o decreto municipal nº 40 de 26 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento, para fins de direito, de uma área 854,73 m² (oitocentos e cinquenta e quatro metros e setenta e três centímetros quadrados), situado no bairro Centro, originando as seguintes áreas, área O1 medindo com 549,75m² (quinhentos e quarenta e nove metros setenta e cinco centímetros quadrados) e áreas, área O2 medindo com 305,15m² (trezentos e cinco metros e quinze centímetros quadrados), localizados neste Município de Mateus Leme – MG

Art. 2º. Fica revogado o decreto municipal nº 40 de 26 de abril de 2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 11 de setembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 92 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Determina a continuidade dos trabalhos de Regularização Fundiária Urbana no Município.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os trabalhos da Comissão Instituída pelo Decreto n.º 90/2021, pertinentes a Regularização Fundiária Urbana no Município;

Considerando a necessidade de se oportunizar aos moradores em áreas não titularizadas e o andamento dos serviços de georreferenciamento:

DECRETA:

Art. 1º. A continuidade dos trabalhos com a inclusão de todos os parcelamentos de solo informais ou irregulares que se enquadrem na legislação pertinente a REURB, juntando a Coordenadoria de Engenharia em processos apartados os documentos referentes ao georreferenciamento das áreas identificadas em todo o território Municipal, incluindo no feito as seguintes áreas para fim de estudo prévio:

- I – Bairro Estância Paraíso;
- II – Bairro Atalaia;
- III – Bairro Londrina;
- IV – Bairro Coqueiral;



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

- V – Bairro Recanto do Lago;
- VI – Bairro Santa Cruz;
- VII – Bairro Recanto do Lago;
- VIII – Bairro Ville de Saint Luis;
- IX – Bairro Vivendas do Vale;
- X – Bairro Águas Fartas;
- XI – Bairro Jardim Serra Azul;
- XII – Bairro João Paulo II;
- XIII – Bairro Vila dos Pomares;
- XIV – Bairro Olhos D'Água;
- XV – Bairro Imperatriz;
- XVI – Núcleo Informal na Praça da Estação em Azurita;

XVII - Demais núcleos informais que se enquadrem nos requisitos legais.

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser conduzidos na forma estabelecida pelo Decreto n.º 90/2021.

Art. 3º. No caso de parcelamentos de solo com ações civis públicas ajuizadas deverá a Procuradoria-Geral do Município prover notificação de todos os empreendedores com fim na composição administrativa do litígio.

Mateus Leme, 09 de setembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 001/2024

No uso das atribuições legais conferidas pela portaria n.º

321 de 30 de agosto de 2024, atendendo os ditames da Lei 1.104/1981, Lei Complementar nº 25/2006, Lei Municipal nº 2.404/2008, Lei Municipal 2480/2010 e Constituição Federal de 1988, o Presidente da Comissão Eleitoral, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1, subitem 1.1.1 a), ONDE SE LÊ:

- a) 01 (um) titular do órgão executivo municipal de meio ambiente, designado pelo chefe do executivo;



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEIA-SE:

a) O1 (um) titular do órgão executivo municipal da secretaria de desenvolvimento econômico, designado pelo chefe do executivo;

2. No item 1, subitem 1.1.1 f), ONDE SE LÊ:

f) O2 (dois) representantes do setor empresarial;

LEIA-SE:

f) O2 (dois) representantes do setor empresarial organizado;

3. No item 1, subitem 1.1.1 G , ONDE SE LÊ:

g) O2 (dois) representantes da Sociedade Mateuslemense;

LEIA-SE:

g) O1 (um) representante da Sociedade Mateuslemense e O1 (um) representante da Sociedade Mateuslemense, representante de associação, sociedade que trabalhem por um objetivo ou bem social comum;

4. NO ANEXO VI CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO – CODEMA – 2024/2026, ONDE SE LÊ:

EVENTUAL RECURSO CONTRA O EDITAL.

LEIA-SE: EVENTUAL RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Mateus Leme, 12 de setembro de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Eduardo Machado de Faria Tavares
Presidente da Comissão Eleitoral

Prefeito Municipal:
Renilton Ribeiro Coelho

Vice-Prefeito:
Anderson Wester de Sousa
Presidente da Câmara dos Vereadores:
Francisco José de Brito
Responsáveis:
Equipe de Comunicação